

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 134, de 26 de fevereiro de 2021.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das unidades do Sistema dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Ato Conjunto nº 04, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais, os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores atuarão na modalidade de teletrabalho, no expediente próprio, de 07:00 às 13:00, ou de 13:00 às 19:00.

Art. 2º. As unidades dos SAJ's – Serviços de Atendimento Judiciário seguirão o horário de funcionamento presencial dos SAC's – Serviços de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º. A partir de 08 de março de 2021, as atividades do PJBA retornarão à terceira fase da retomada presencial das atividades do Poder Judiciário da Bahia, prevista no Ato Normativo Conjunto nº 24, de 27 de outubro de 2020.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente